



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E CONFORMIDADE
PREVIDENCIÁRIA Nº 001/2026

Processo Administrativo: 2025-ZMBVZ

UG: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

Período histórico analisado:	Exercícios 2018 a 2026	
Período de realização do monitoramento:	28/11/2024 a 13/02/2026.	
Objeto monitorado:	Monitoramento da composição do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) , dos impactos financeiros relacionados ao GILRAT/RAT e das medidas administrativas, operacionais e judiciais adotadas pelo Município em razão da controvérsia previdenciária identificada.	
Responsável pelo órgão monitorado: Berg da Silva – Secretaria Municipal de Administração		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	010522
GABRIELA FÁVERO DE CARVALHO	ASSESSOR DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA	011179

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SEMCONT) realizou o presente trabalho técnico de monitoramento e conformidade previdenciária após identificação de elevação relevante dos índices históricos do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) do Município, com potenciais impactos sobre os recolhimentos relacionados ao GILRAT/RAT.

Os trabalhos tiveram início após a apresentação da contestação administrativa do FAP/2025, protocolada em 28/11/2024, sendo posteriormente ampliados em razão dos desdobramentos administrativos, financeiros, operacionais e judiciais relacionados ao caso.

O monitoramento contemplou análise documental, consultas previdenciárias, consolidação cronológica das informações, levantamento financeiro preliminar e

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 –
Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com

www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

acompanhamento operacional relacionado à DCTFWeb, observadas as normas de controle interno, governança pública e proteção de dados pessoais previstas na LGPD.

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência possui suas competências definidas pelo art. 31 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e pela Lei Municipal nº 1.514, de 1º de julho de 2024, que estruturam o Sistema de Controle Interno do Município.

2. OBJETIVO

O presente trabalho teve por objetivo acompanhar a evolução histórica do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) do Município, analisar os impactos financeiros relacionados ao GILRAT/RAT, verificar elementos documentais relacionados à composição previdenciária do índice e registrar as providências administrativas, operacionais e judiciais adotadas pela Administração Municipal diante da controvérsia identificada.

Também buscou fortalecer a rastreabilidade documental das medidas adotadas, subsidiar a governança previdenciária municipal e contribuir para o monitoramento preventivo dos riscos administrativos, financeiros e tributários relacionados ao tema.

3. METODOLOGIA

Os trabalhos foram desenvolvidos mediante análise documental, consultas ao sistema Dataprev/FAP, exame de registros previdenciários e administrativos, consolidação cronológica das informações, acompanhamento operacional relacionado à DCTFWeb e integração técnica com a Procuradoria Geral do Município.

Foram considerados, entre outros elementos, extratos históricos do FAP, contestação administrativa do FAP/2025, comunicações administrativas, julgamento

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 –
Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com

www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

administrativo, decisão judicial liminar e memórias financeiras relacionadas aos impactos do GILRAT/RAT.

As análises concentraram-se na conformidade previdenciária, na rastreabilidade documental e nos reflexos financeiros e operacionais relacionados ao FAP municipal.

4. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO FAP

Evolução Histórica do Índice

Vigência	Índice FAP
2018	1,0432
2019	1,0795
2020	1,1169
2021	1,0295
2022	1,4453
2023	1,5472
2024	1,7094
2025	1,5088
2026	1,4266

Indicadores Consolidados

Indicador	Resultado
Menor índice identificado	1,0295
Maior índice identificado	1,7094
Exercício de maior impacto	2024
Situação atual	Monitoramento em andamento

A evolução histórica evidencia alteração relevante do índice FAP a partir do exercício de 2022, circunstância que motivou aprofundamento das análises previdenciárias, financeiras e documentais relacionadas ao GILRAT/RAT municipal.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 –
Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com

www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

5. CRONOLOGIA DOS EVENTOS

Evento	Data / Período
Acidente identificado nos registros previdenciários	27/10/2003
Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)	13/11/2003
Vínculo funcional temporário identificado no Município	27/03/2009 a 01/06/2009
Data de início do benefício previdenciário analisado	09/06/2021
Início da elevação mais significativa do FAP municipal	Exercício 2022
Contestação administrativa do FAP/2025	28/11/2024
Comunicações administrativas junto aos órgãos previdenciários	Janeiro e fevereiro de 2025
Consolidação preliminar das análises internas	Exercício 2025
Julgamento administrativo concluído	24/10/2025
Publicação do resultado administrativo	25/11/2025
Ajuizamento da medida judicial	Exercício 2025
Decisão liminar judicial	18/12/2025
Comunicação à União/Fazenda Nacional	19/12/2025
Orientação operacional para DCTFWeb	22/12/2025
Atualização financeira consolidada	13/02/2026

6. ANÁLISES DESENVOLVIDAS

Os levantamentos realizados pela SEMCONT identificaram benefício previdenciário de natureza acidentária com repercussão estatística relevante na composição do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) do Município. A documentação analisada indicou que o evento gerador da incapacidade possuía origem anterior ao vínculo funcional temporário identificado com a Municipalidade, circunstância posteriormente discutida nas esferas administrativa e judicial.

A manutenção do benefício na composição estatística do índice contribuiu para elevação relevante do FAP municipal a partir do exercício de 2022, produzindo impactos financeiros relacionados ao GILRAT/RAT e motivando aprofundamento das análises técnicas, administrativas e operacionais desenvolvidas pela SEMCONT.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 –
Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com

www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Considerando o enquadramento previdenciário do Município no Grau de Risco 2, a elevação do FAP repercutiu diretamente sobre a alíquota efetiva incidente sobre a folha de pagamento municipal.

Nesse contexto, o índice FAP de 1,0295 resulta em alíquota efetiva de 2,0590%, enquanto o índice de 1,5088 produz percentual correspondente a 3,0176%. O maior impacto financeiro identificado concentrou-se no exercício de 2024, período em que o FAP municipal atingiu índice de 1,7094, resultando em alíquota efetiva de 3,4188%. As memórias de cálculo consolidadas pela SEMCONT contemplaram levantamento da folha de pagamento, aplicação das alíquotas correspondentes ao GILRAT/RAT, identificação das diferenças relacionadas ao FAP majorado e atualização financeira estimada até 13/02/2026.

7. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Após a identificação dos impactos relacionados ao FAP municipal, a SEMCONT realizou levantamento documental, consolidação cronológica das informações e acompanhamento técnico junto aos órgãos previdenciários federais.

O Município apresentou contestação administrativa do FAP/2025 em 28/11/2024, mantendo posteriormente acompanhamento institucional relacionado ao processamento administrativo, aos reflexos operacionais relacionados ao eSocial/DCTFWeb e aos impactos financeiros vinculados ao GILRAT/RAT.

O julgamento administrativo foi concluído em 24/10/2025, com publicação do resultado em 25/11/2025, tendo sido mantida a composição previdenciária originalmente atribuída ao FAP municipal.

8. MEDIDA JUDICIAL E SUSPENSÃO OPERACIONAL

Após o encerramento da análise administrativa e manutenção do índice previdenciário originalmente atribuído, o Município adotou medida judicial

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 –
Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com

www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

relacionada à controvérsia envolvendo o cálculo do FAP e seus reflexos sobre o GILRAT/RAT.

A decisão liminar reconheceu elementos indicativos de aparente erro material na imputação do nexos causal acidentário ao Município, registrando que o evento gerador da incapacidade ocorreu anteriormente ao vínculo funcional temporário identificado com a Municipalidade.

A decisão também consignou impacto financeiro relevante ao erário municipal, além de reconhecer a diligência da Administração Municipal na apuração interna da situação antes da judicialização.

Posteriormente, houve comunicação à União/Fazenda Nacional e orientação operacional quanto ao registro da suspensão da parcela controvertida na DCTFWeb.

9. IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO

Consolidação Financeira Atualizada em 13/02/2026

Descrição	Valor
Valor principal estimado	R\$ 629.725,71
Atualização estimada pela SELIC	R\$ 176.904,10
Valor total estimado	R\$ 806.629,81

Os valores apresentados possuem natureza estimativa e permanecem sujeitos às análises administrativas, operacionais e judiciais relacionadas ao caso.

10. GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

O caso evidenciou a importância do monitoramento contínuo dos índices previdenciários, da integração entre controle interno, finanças e procuradoria e do fortalecimento dos mecanismos preventivos de governança previdenciária municipal.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 –
Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com

www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Área	Risco	Nível
Previdenciária	Manutenção de FAP controvertido	Alto
Financeira	Impacto continuado sobre o GILRAT/RAT	Alto
Operacional	Inconsistências na escrituração da DCTFWeb	Moderado
Documental	Fragilidade de rastreabilidade	Moderado
LGPD	Exposição indevida de dados pessoais	Alto

11. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a manutenção do monitoramento contínuo do FAP e do GILRAT/RAT, a atualização periódica das memórias financeiras relacionadas ao caso, o acompanhamento operacional da DCTFWeb e o fortalecimento da integração entre SEMCONT, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral do Município.

Também se recomenda a preservação da rastreabilidade documental dos eventos relacionados ao caso e a manutenção de versão publicável do relatório com supressão de dados pessoais e previdenciários sensíveis.

12. ADEQUAÇÃO À LGPD

O presente relatório observa os princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente finalidade, necessidade, adequação, segurança, prevenção e minimização da exposição de dados pessoais.

Foram suprimidos CPF, números integrais de benefícios, dados pessoais do segurado, identificadores individualizados e demais informações capazes de ampliar risco de identificação pessoal.

As informações completas permanecem registradas nos Papéis de Trabalho da SEMCONT, com acesso restrito e finalidade institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

13. CONCLUSÃO GERAL

O presente trabalho demonstrou atuação preventiva da SEMCONT na identificação, análise e acompanhamento de risco previdenciário com impacto financeiro relevante para o Município.

As evidências documentais analisadas indicam que a Administração Municipal adotou providências administrativas, operacionais e judiciais relacionadas à controvérsia envolvendo o FAP municipal, promovendo consolidação documental, rastreabilidade das informações e acompanhamento contínuo dos impactos relacionados ao GILRAT/RAT.

O conjunto documental reforça a importância do monitoramento contínuo do FAP, da governança previdenciária e da integração entre controle interno, finanças, contabilidade, recursos humanos e procuradoria.

É o relatório.

Vargem Alta/ES, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Controle e Transparência

Decreto nº 5.534, de 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

ANEXOS

ANEXO I – Evolução Histórica do FAP

Exercício	Índice
2018	1,0432
2019	1,0795
2020	1,1169
2021	1,0295
2022	1,4453
2023	1,5472
2024	1,7094
2025	1,5088
2026	1,4266

ANEXO II – Cronologia Administrativa e Judicial

Evento	Data
Contestação administrativa	28/11/2024
Comunicações administrativas	Janeiro/Fevereiro 2025
Julgamento administrativo	24/10/2025
Publicação do resultado	25/11/2025
Decisão liminar	18/12/2025
Comunicação à União	19/12/2025
Orientação operacional Receita Federal	22/12/2025

ANEXO III – Impacto Financeiro Consolidado

Descrição	Valor
Valor principal estimado	R\$ 629.725,71
Atualização SELIC	R\$ 176.904,10
Valor consolidado estimado	R\$ 806.629,81

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 –
Tel.: (28) 3528-1900

e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com

www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

ANEXO IV – Fundamentação Legal

Fundamentação Legal
Constituição Federal de 1988
Lei Complementar nº 101/2000
Lei Municipal nº 1.514/2024
Lei Municipal nº 1.546/2025
Lei nº 8.212/1991
Lei nº 8.213/1991
Decreto nº 3.048/1999
Lei nº 13.709/2018 (LGPD)
NBASP
Normas previdenciárias relacionadas ao FAP/GILRAT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECT - SECT - PMVA

assinado em 21/05/2026 14:23:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2026 14:23:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T0NMFW>